

Informação 1/CFAEBN/ADD-AE/2020

Avaliação do Desempenho Docente – Avaliação Externa

Atualmente, vivemos uma situação de exceção provocada pela pandemia Covid-19 que levou à tomada de medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica, elencadas no Decreto-Lei n.º 10A/2020, onde se inclui a suspensão de atividades letivas e não letivas presenciais, a partir do dia 16 de março. O Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, nos seus artigos 2.º e 3.º, determina a continuação do ensino em regime não presencial até ao final do ano escolar, agora previsto para o dia vinte e seis de junho. Ressalva-se que pode o Governo, avaliada a evolução da situação epidemiológica do novo coronavírus Covid-19, determinar a retoma das atividades letivas presenciais, nos décimo primeiro e décimo segundo anos de escolaridade e nos segundo e terceiro anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário, nas disciplinas que têm oferta de exame final nacional, mantendo -se apenas as restantes disciplinas em regime não presencial.

Esta situação levou à interrupção do processo de observação de aulas que estava a decorrer, originando diferentes situações: docentes que concluíram os cento e oitenta minutos de aulas observadas, docentes que cumpriram apenas noventa minutos e outros que não tiveram qualquer aula observada.

A DGAE publicou, no dia 14 de abril, a circular B20028014G, relativa à formação contínua, avaliação do desempenho docente e observação de aulas em tempo de exceção. Esta circular foi analisada pelo conselho de diretores, que, no sentido de uniformizar procedimentos no que à avaliação externa do desempenho dos docentes diz respeito, definiu o seguinte procedimento:

- o processo de observação de aulas, agora interrompido, será retomado no início do ano letivo 2020/2021 e será concluído até ao final do primeiro período;
- no início do ano escolar 2020/2021, serão (re)calendarizadas as aulas a observar que não foi possível realizar no ano letivo 2019/2020;
- os docentes que se encontram em processo de observação de aulas, depois de concluído, entregarão o seu relatório de autoavaliação (em duplicado), nos respetivos serviços administrativos, até ao dia 23 de dezembro de 2020.

- à medida que o coordenador da bolsa de avaliadores externos for recebendo os relatórios de autoavaliação dos avaliados, fará o seu encaminhamento para os respetivos avaliadores externos, para a emissão do parecer;

- logo que os agrupamentos recebam o parecer do avaliador externo, relativo ao relatório de autoavaliação dos respetivos avaliados (no que às aulas observadas diz respeito), calendarizarão a reunião de articulação entre o avaliador externo e o avaliador interno. Estas reuniões deverão ocorrer nas três primeiras semanas de janeiro de 2021. A avaliação externa dos docentes avaliados será entregue no dia desta reunião, em envelope fechado, pelos avaliadores externos, nos serviços administrativos do agrupamento do avaliado.

- as Secções de Avaliação de Desempenho Docente (SADD) reunirão, para desenvolver o processo de validação e de harmonização das propostas dos avaliadores destes docentes, na última semana de janeiro de 2021.

- de acordo com a circular B20028014G, da DGAE, “nestes casos, o cumprimento do requisito da avaliação retroage à data em que a SADD tinha calendarizado a validação e harmonização das propostas de avaliação”.